



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

CERTIDÃO EM ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO 001/2014

Certificamos, nos termos do Parecer Jurídico exarado nos autos do Processo nº 585/96, que a servidora LEDES MIRIAM NASCIMENTO E SILVA, matrícula 1616, cargo PROFESSORA e padrão PEBI J, conta com um total de 10.592(Dez Mil, Quinhentos e Noventa e Dois) dias de efetivo exercício das funções de magistério, até a presente data, com as intercorrências a seguir especificadas:

Período	Ocorrência	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
1	APAE CASA DE ANDRÉA (Instituição Conveniada com a PMC)													
1987	REGÊNCIA	0	27	31	30	31	30	31	31	30	31	16	30	318
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	14	1	15
2	APAE CASA DE ANDRÉA (Instituição Conveniada com a PMC)													
1988	REGÊNCIA	31	28	31	30	31	30	31	31	30	31	30	31	365
3	APAE CASA DE ANDRÉA (Instituição Conveniada com a PMC)													
1989	REGÊNCIA	31	23	29	21	31	19	31	20	0	0	0	13	218
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE		0	5	2	9	0	11	0	0	0	0	0	0	27
LICENÇA MATERNIDADE		0	0	0	0	0	0	0	11	30	31	30	18	120
4	APAE CASA DE ANDRÉA (Instituição Conveniada com a PMC)													
1990	REGÊNCIA	31	28	31	30	31	30	31	31	30	23	30	31	357
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE		0	0	0	0	0	0	0	0	0	8	0	0	8
5	APAE CASA DE ANDRÉA (Instituição Conveniada com a PMC)													
1991	REGÊNCIA	31	28	31	30	31	30	31	31	30	31	30	31	365
6	APAE CASA DE ANDRÉA (Instituição Conveniada com a PMC) / ESCOLA MUNICIPAL DR. ARY BELIZÁRIO													
1992	REGÊNCIA	31	28	31	14	0	0	0	19	27	30	30	31	241
LICENÇA MATERNIDADE		0	0	0	16	31	30	31	12	0	0	0	0	120
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE		0	0	0	0	0	0	0	0	3	1	0	0	4
7	PRÉ-ESCOLAR MUNICIPAL PINGO DE GENTE													
1993	REGÊNCIA	31	28	16	29	0	0	0	4	30	31	30	31	230
LICENÇA MATERNIDADE		0	0	0	1	31	30	31	27	0	0	0	0	120
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE		0	0	15	0	0	0	0	0	0	0	0	0	15
8	PRÉ-ESCOLAR MUNICIPAL PINGO DE GENTE													
1994	REGÊNCIA	31	27	31	30	31	30	31	30	28	31	29	31	360
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE		0	1	0	0	0	0	0	0	2	0	1	0	4
LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA		0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1
9	PRÉ-ESCOLAR MUNICIPAL PINGO DE GENTE													
1995	REGÊNCIA	31	28	31	30	26	30	31	19	11	0	0	0	237
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE		0	0	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0	5

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 15 de Maio de 2017 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 7 | Nº 1730

ACIDENTE DE TRABALHO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	12	19	31	30	31	123
----------------------	---	---	---	---	---	---	---	---	---	----	----	----	----	----	-----

10	PRÉ-ESCOLAR MUNICIPAL PINGO DE GENTE														
1996	REGÊNCIA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	19	31	30	31	111
ACIDENTE DE TRABALHO		31	28	31	30	31	30	31	31	11	0	0	0		254
11	PRÉ-ESCOLAR MUNICIPAL PINGO DE GENTE/ ESCOLA MUNICIPAL JUDITH AUGUSTA FERREIRA														
1997	REGÊNCIA	31	28	31	30	31	30	31	31	30	31	30	31		365
12	ESCOLA MUNICIPAL JUDITH AUGUSTA FERREIRA														
1998	REGÊNCIA	31	28	31	30	31	30	31	31	30	31	30	31		365
13	ESCOLA MUNICIPAL JUDITH AUGUSTA FERREIRA														
1999	REGÊNCIA	31	28	31	30	31	30	31	31	30	31	30	31		365
14	ESCOLA MUNICIPAL JUDITH AUGUSTA FERREIRA														
2000	REGÊNCIA	31	28	15	0	0	0	0	0	0	0	0	0		74
AJUSTE FUNCIONAL AUXILIAR DE SECRETARIA		0	0	16	30	31	30	31	31	30	31	30	31		291
15	ESCOLA MUNICIPAL JUDITH AUGUSTA FERREIRA														
2001	AJUSTE FUNCIONAL AUXILIAR DE SECRETARIA	31	28	13	0	0	0	0	0	0	0	0	0		72
REGÊNCIA		0	0	18	30	31	30	31	31	30	31	30	31		293
16	ESCOLA MUNICIPAL JUDITH AUGUSTA FERREIRA														
2002	REGÊNCIA	31	28	31	30	31	30	31	31	30	31	30	31		365
17	ESCOLA MUNICIPAL JUDITH AUGUSTA FERREIRA														
2003	REGÊNCIA	31	28	31	30	31	30	31	31	30	31	30	31		365
18	ESCOLA MUNICIPAL JUDITH AUGUSTA FERREIRA														
2004	REGÊNCIA	31	28	31	30	31	30	31	31	30	31	30	31		365
19	ESCOLA MUNICIPAL JUDITH AUGUSTA FERREIRA														
2005	REGÊNCIA	31	28	31	30	31	30	31	31	30	31	30	31		365
20	ESCOLA MUNICIPAL JUDITH AUGUSTA FERREIRA														
2006	REGÊNCIA	31	28	31	30	31	30	31	31	30	31	30	31		365
21	ESCOLA MUNICIPAL JUDITH AUGUSTA FERREIRA														
2007	REGÊNCIA	31	28	31	30	31	30	31	31	30	31	30	31		365
22	ESCOLA MUNICIPAL JUDITH AUGUSTA FERREIRA														
2008	REGÊNCIA	31	28	31	30	31	30	31	31	30	31	30	31		365
23	ESCOLA MUNICIPAL JUDITH AUGUSTA FERREIRA														
2009	REGÊNCIA	31	28	31	30	31	30	31	31	20	31	30	31		355
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE		0	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0		10



24	ESCOLA MUNICIPAL PADRE JACINTO PINHEIRO													
2010	REGÊNCIA	31	28	31	30	31	30	31	31	30	31	30	31	365
25	ESCOLA MUNICIPAL JUDITH AUGUSTA FERREIRA													
2011	REGÊNCIA	31	28	31	30	31	30	31	31	30	31	30	31	365

26	ESCOLA MUNICIPAL JUDITH AUGUSTA FERREIRA													
2012	REGÊNCIA	31	28	31	30	31	30	31	31	30	31	30	31	365
27	ESCOLA MUNICIPAL JUDITH AUGUSTA FERREIRA													
2013	REGÊNCIA	31	28	31	30	31	30	31	31	30	31	30	31	365
28	ESCOLA MUNICIPAL JUDITH AUGUSTA FERREIRA													
2014	REGÊNCIA	31	28	31	30	31	30	31	31	30	31	30	31	365
29	ESCOLA MUNICIPAL JUDITH AUGUSTA FERREIRA													
2015	REGÊNCIA	31	28	31	30	31	30	31	31	30	27	30	31	361
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE		0	0	0	0	0	0	0	0	0	4	0	0	4
30	ESCOLA MUNICIPAL JUDITH AUGUSTA FERREIRA													
2016	REGÊNCIA	31	28	31	30	31	30	31	30	30	31	30	31	364
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE		0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1
31	ESCOLA MUNICIPAL JUDITH AUGUSTA FERREIRA													
2017	REGÊNCIA	31	28	31	30	11	0	0	0	0	0	0	0	131

Ocorrências:

REGÊNCIA:	9855
LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE	93
LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA	1
LICENÇA MATERNIDADE	360
ACIDENTE DE TRABALHO	377
AJUSTE FUNCIONAL - AUXILIAR DE SECRETARIA	363

OBSERVAÇÕES:

Na contagem de tempo é utilizada calculadora que leva em consideração anos de 365 dias. Considera-se como efetivo exercício os períodos de afastamento conforme o que dispõe o Artigo 28 da Lei Municipal nº 3407/2014.

Congonhas, 11 de maio de 2017.

Adriana Oliveira Bartolomeu Guimarães
DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS
Maria Aparecida Resende
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) / CONGONHAS / MG – Nº. 01/2017

Constituí Comissão de Monitoramento e Avaliação destinada a monitorar e avaliar as parcerias celebradas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social do município de Congonhas (**SEDAS**), estado de Minas Gerais, com organizações da sociedade civil, com recursos oriundos do Fundo da Infância e Adolescência (**FIA**).

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (**CMDCA**), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 3.602/2016, e a Lei Federal nº. 13.019/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão de Monitoramento e Avaliação para monitorar e avaliar o conjunto das parcerias celebradas entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social (**SEDAS**), com as Organizações da Sociedade Civil (**OSCs**), com recursos oriundos do **FIA**.

Art. 2º - A Comissão de Monitoramento e Avaliação será composta pelos seguintes membros:

- I. Laila Cristina Ferreira, matrícula: 20140878, conselheira, servidora da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social (**SEDAS**);
- II. Ricardo Alexandre Gomes, matrícula: 55091, conselheiro, servidor da Procuradoria Jurídica (**PROJUR**);
- III. Olívia Filomena Moraes Lou, CPF/MF: 415.506.926-15 e da CI RG M-6.938.913 da SSPMG, conselheira, representante da Organização da Sociedade Civil (**OSC**).

§ 1º - Os membros deverão participar de todas as reuniões da Comissão de Monitoramento e Avaliação.

§ 2º - As reuniões ordinárias da Comissão de Monitoramento e Avaliação ocorrerão no primeiro decênio de cada de cada mês.

Rua: Francisco Senra Martins, nº. 113 – Bairro: Centro

CEP: 36.415-000 – Congonhas – MG



§ 3º - O membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação deverá se declarar formalmente impedido, caso tenha mantido relação jurídica, nos últimos 05 (cinco) anos, com alguma das organizações da sociedade civil parceiras, tais como:

I - Ser ou ter sido associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou trabalhador de organização da sociedade civil (OSC) parceira;

II - Ser cônjuge ou parente, até terceiro grau, inclusive por afinidade, dos dirigentes de OSC parceira;

III - Ter recebido, como beneficiário, os serviços de qualquer OSC parceira;

IV - Ter efetuado doações para OSC parceira;

V - Ter interesse direto ou indireto na parceria; e

VI - Ter amizade íntima ou inimizade notória com dirigentes da OSC parceira.

§ 4º - Na hipótese do § 3º, o membro suplente deverá assumir todas as atribuições do titular impedido, devendo os documentos da substituição serem anexados aos autos da parceria.

§ 5º - Na ocorrência de impedimento legal do Presidente, a presidência da Comissão será exercida pelo membro indicado pela Comissão.

§ 6º - A Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado para subsidiar seus trabalhos.

Art. 3º - Compete à Comissão de Acompanhamento e Avaliação:

I - Verificar os resultados do conjunto das parcerias, por meio da análise quantitativa dos instrumentos celebrados, das parcerias vigentes, dos relatórios de monitoramento e das prestações de contas anual apresentadas pelas OSCs parceiras;

II - Propor o aprimoramento dos procedimentos, a padronização de objetos, custos e parâmetros;

III - Produzir entendimentos voltados à priorização do controle de resultados; e

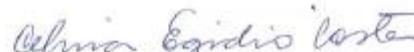
IV - Homologar os relatórios técnicos de monitoramento e avaliação elaborados pelos gestores das parcerias no prazo previsto na legislação.

Parágrafo único - A análise de que trata o inciso I considerará, quando houver, os relatórios de visita técnica *in loco* e os resultados de pesquisas de satisfação.

Art. 4º - A Comissão terá mandato de 02 (anos) igualmente e paralelamente ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), sendo facultada uma recondução por igual período, ou seja, a Comissão será formada na vigência do mandato do Conselho e sua vigência se vincula ao mesmo.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 11 de Maio de 2017


CELINA EGÍDIO COSTA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Rua: Francisco Senra Martins, nº. 113 – Bairro: Centro

CEP: 36.415-000 – Congonhas – MG



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

12º. EDITAL DE PUBLICAÇÃO/2017 – JARI/CONGONHAS - MG

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE CONGONHAS / MINAS GERAIS – JARI/ CONGONHAS

Pelo presente edital, a Presidente da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/Congonhas-MG, Charliene de Lourdes Araujo convoca os membros titulares e suplentes nomeados pelas portarias nº 195/2015 e 305/2017 para a sessão pública de Julgamento de Recursos interpostos contra penalidades aplicadas pelos Agentes de Trânsito Municipais de Congonhas, que será realizada às 17:00 horas do dia 16 de Maio de 2017, na Sede da Secretaria de Gestão Urbana da Prefeitura de Congonhas no seguinte endereço: Rua Doutor Paulo Mendes, nº 38, Centro, Congonhas, Minas Gerais.

Recursos a serem julgados:

Nome	Processo-JARI
ELZA DO CARMO PINTO CHAVES	Processo JARI/CONGONHAS 08/2017
GERALDO PEDRO MOREIRA	Processo JARI/CONGONHAS 09/2017

**Charliene de Lourdes Araujo
Presidente JARI/Congonhas - MG**

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº PMC/022/2017

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gás GLP P13, GLP P45 e vasilhames, para atender diversas Secretarias da Prefeitura Municipal. Tipo: MENOR PREÇO. Recebimento do credenciamento e das propostas: Dia 26/05/2017 de 09:00 horas às 09:30 horas. Abertura: Dia 26/05/2017 às 09:35 horas. Maiores informações pelo tel. (31) 3731-1300 ramal 1156, 1119, 1139, 1128 e pelo site: www.congonhas.mg.gov.br. Adelson Miro da Silva – Pregoeiro.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

DECRETO Nº 6.502, DE 11 DE MAIO 2017

Altera o Anexo I do Decreto n.º 6.078, de 10 de novembro de 2014, que fixa preço público dos espaços e bens administrados pela Fundação Municipal de Cultura, Lazer e Turismo de Congonhas – FUMCULT.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso de suas atribuições previstas no art. 31, inciso I, alínea J da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO solicitação constante no Processo Administrativo n.º 005/2017 /FUMCULT,

que a Lei Municipal n.º 2.960, de 27 de maio de 2010, em seu art. 8º, inciso IV, prevê que os valores arrecadados com o pagamento de entradas, bilheterias, ingressos, aluguéis, preços públicos, taxas e outros tipos de arrecadação financeira nos espaços e bens administrados pela FUMCULT constituem sua receita;

que a Lei Municipal n.º 3.014, de 22 de outubro de 2010, dispõe sobre a fixação e cobrança de preço público no âmbito do Município de Congonhas; e que o prédio da Estação Ferroviária de Congonhas passou a ser administrado pela FUMCULT, em decorrência do convênio firmado,

DECRETA:

Art. 1º. Altera o Anexo I do Decreto Municipal n.º 6.078, de 10 de novembro de 2014, que fixa preço público dos espaços e bens administrados pela Fundação Municipal de Cultura, Lazer e Turismo de Congonhas – FUMCULT.

Art. 2º. Permanecem inalteradas as demais disposições contidas no Decreto n.º 6.078/2014.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 11 de maio de 2017.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas**

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

DECRETO Nº 6.503, DE 11 DE MAIO DE 2017

Regulamenta a Lei n.º 3.682, de 11 de maio de 2017, que autoriza realizar despesa para a premiação do 17º Festival da Quitanda de Congonhas.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso I, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município, e



CONSIDERANDO a autorização da Lei n.º 3.682, de 11 de maio de 2017, bem como a dotação orçamentária específica, provisionada para o corrente exercício;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Gestor da Secretaria Municipal de Cultura autorizado a premiar os participantes do Festival da Quitanda 2017, classificados nas categorias abaixo relacionadas, com os respectivos valores:

I – Categoria Prata da Casa;

1º Lugar – R\$800,00 (oitocentos reais)

2º Lugar – R\$500,00 (quinhentos reais)

II – Categoria Quitanda Regional;

1º Lugar – R\$800,00 (oitocentos reais)

2º Lugar – R\$500,00 (quinhentos reais)

III – Categoria Comércio Especializado;

1º Lugar – R\$800,00 (oitocentos reais)

2º Lugar – R\$500,00 (quinhentos reais)

IV – Categoria Melhor Estande;

1º Lugar – R\$800,00 (oitocentos reais)

Art. 2º Os valores serão repassados aos premiados até 30 (trinta) dias após o evento.

Art. 3º As despesas de que trata este Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias previstas especificamente para este fim para o corrente exercício.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 11 de maio de 2017.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

LEI Nº 3.682, DE 11 DE MAIO DE 2017

Autoriza realização de despesa para a premiação do 17º Festival da Quitanda de Congonhas.

A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a despendere o valor de até R\$5.000,00 (cinco mil reais) para a premiação do 17º Festival da Quitanda de Congonhas.

Art. 2º A premiação será estabelecida por Decreto.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação específica do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 11 de maio de 2017.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/388, DE 10 DE MAIO DE 2017

Revoga Função Gratificada estabelecida na Portaria nº PMC/371, de 8 de maio de 2017.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 2.567, de 12 de dezembro de 2005, modificada pela Lei n.º 3.663, de 23 de dezembro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Função Gratificada de Coordenadora da Unidade de Atenção Básica, estabelecida na Portaria nº PMC/371, de 8 de maio de 2017, à servidora Camila Alves de Oliveira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 10 de maio de 2017.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/389, DE 10 DE MAIO DE 2017



Designa servidora que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado nas Leis n.ºs. 2.918, de 1º de janeiro de 2010 e 2.921, de 15 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora efetiva Valéria Aparecida de Paula Mendes, matrícula 40701, para exercer a função gratificada de Coordenadora da Unidade de Atenção Básica.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 10 de maio de 2017.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/391, DE 10 DE MAIO DE 2017

Designa servidor que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado nas Leis n.ºs. 2.918, de 1º de janeiro de 2010 e 2.921, de 15 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor efetivo Amarildo Tavares da Silva, matrícula 45271, para exercer a função gratificada de Coordenador de Manutenção de Prédios Públicos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 10 de maio de 2017.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/393, DE 11 DE MAIO DE 2017

Designa servidoras que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 2.567, de 12 de dezembro de 2005, modificada pela Lei n.º 3.663, de 23 de dezembro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras efetivas abaixo relacionadas para exercer função gratificada nos respectivos setores de lotação da Secretaria Municipal de Planejamento:

Evandra Márcia Lacerda Milagre Silva, matrícula 38111 – Coordenadora de acompanhamento de Contratos e Compras;

Eva Nilma Ribeiro Agrusa, matrícula 2858 – Coordenadora de acompanhamento de convênios externos;

Rosângela Ferreira da Costa Braga, matrícula 2941 – Coordenadora de controle e planejamento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 11 de maio de 2017.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/396, DE 12 DE MAIO DE 2017

Designa servidor que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado nas Leis n.ºs. 2.918, de 1º de janeiro de 2010, 2.921, de 15 de janeiro de 2010 e 3.663, de 23 de dezembro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor efetivo Reginaldo Max Vieira, matrícula 20139893, para exercer a função gratificada de Coordenador das atividades de reformulação da legislação previdenciária, além das atribuições inerentes ao cargo que ocupa, a partir de 15 de maio de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 12 de maio de 2017.



JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/398, DE 15 DE MAIO DE 2017

Designa servidores que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 2.567, de 12 de dezembro de 2005, modificada pela Lei n.º 3.663, de 23 de dezembro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores efetivos abaixo relacionados para exercer função gratificada nos respectivos setores de lotação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

Elizete Maria Cardoso Silva, matrícula 54841 – Coordenadora de Agricultura;

Marlene Henriques Barbosa, matrícula 60791 – Coordenadora de Criação e Gestão de Áreas Protegidas;

Murilo Otávio Torres, matrícula 38351 – Coordenador de Promoção do Trabalho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 15 de maio de 2017.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/399, DE 15 DE MAIO DE 2017

Designa servidores que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 2.567, de 12 de dezembro de 2005, modificada pela Lei n.º 3.663, de 23 de dezembro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores efetivos abaixo relacionados para exercer função gratificada nos respectivos setores de lotação da Secretaria Municipal de Administração:

Arnaldo Luiz de Jesus, matrícula 2762 – Coordenador do serviço de progressão, vantagens e pagamentos;

Cláudio Ferreira Francisco, matrícula 45241 – Facilitador do serviço de manutenção de telefonia, PABX, antenas e redes;

Keite Cristina Faria Borba, matrícula 52991 – Coordenadora do serviço de Registro de Frequência e Benefícios.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 15 de maio de 2017.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/400, DE 15 DE MAIO DE 2017

Nomeia Assessor IV.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, da Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 2.567, de 12 de dezembro de 2005 e demais alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Gabriel Augusto Pereira Cordeiro no cargo em comissão de Assessor IV – símbolo “I”, com o vencimento constante na Lei n.º 2.567, de 12 de dezembro de 2005 e demais alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 15 de maio de 2017.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS



PORTARIA Nº PMC/402, DE 15 DE MAIO DE 2017

Nomeia Assessor IV.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, da Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 2.567, de 12 de dezembro de 2005 e demais alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Andréia Maria Alves Cardoso cargo em comissão de Assessor IV – símbolo “I”, com o vencimento constante na Lei n.º 2.567, de 12 de dezembro de 2005 e demais alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 15 de maio de 2017.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/403, DE 15 DE MAIO DE 2017

Designa servidora que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado nas Leis n.ºs. 2.918, de 1º de janeiro de 2010 e 2.921, de 15 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora efetiva Telma Gonçalves Lana de Faria, matrícula 58091, para exercer a função gratificada de Coordenadora do Gabinete do Secretário Municipal de Administração.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 15 de maio de 2017.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/404, DE 15 DE MAIO DE 2017

Revoga Função Gratificada estabelecida na Portaria n.º PMC/387, de 10 de maio de 2017.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 2.567, de 12 de dezembro de 2005, modificada pela Lei n.º 3.663, de 23 de dezembro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Função Gratificada de Coordenadora do Ensino Fundamental I, estabelecida na Portaria n.º PMC/387, de 10 de maio de 2017, à servidora Anali de Fátima Lobo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 15 de maio de 2017.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/405, DE 15 DE MAIO DE 2017

Revoga Função Gratificada estabelecida na Portaria n.º PMC/371, de 8 de maio de 2017.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 2.567, de 12 de dezembro de 2005, modificada pela Lei n.º 3.663, de 23 de dezembro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Função Gratificada de Coordenador da Unidade Regional de Saúde Mental, estabelecida na Portaria n.º PMC/371, de 8 de maio de 2017, ao servidor Alysson Albis Carvalho Pinto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 15 de maio de 2017.



JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/406, DE 15 DE MAIO DE 2017

Designa servidora que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 2.567, de 12 de dezembro de 2005, modificada pela Lei n.º 3.663, de 23 de dezembro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora efetiva Suzi Aparecida da Silva, matrícula 58351, para exercer a função gratificada de Coordenadora da Unidade de Centro de Atendimento Psicossocial – CAPS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 15 de maio de 2017.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/407, DE 15 DE MAIO DE 2017

Designa servidora que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado nas Leis n.ºs. 2.918, de 1º de janeiro de 2010 e 2.921, de 15 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora efetiva Nizelle Gonçalves Dutra, matrícula 3309, para exercer a função gratificada de Coordenadora dos Programas e Projetos Municipais, Estaduais e Federais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 15 de maio de 2017.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/408, DE 15 DE MAIO DE 2017

Coloca servidores à disposição da Fundação Municipal de Cultura, Lazer e Turismo – FUMCULT.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município e o art. 96, inciso II, da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014; e

CONSIDERANDO o convênio firmado entre a Fundação Municipal de Cultura, Lazer e Turismo – FUMCULT e o Município, de 2 de janeiro de 2013 e Primeiro Termo Aditivo, de 19 de dezembro de 2016, cuja cessão está amparada pelo parágrafo único do art. 36, da Lei 2.960, de 7 de maio de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Colocar à disposição da Fundação Municipal de Cultura, Lazer e Turismo de Congonhas - FUMCULT, os servidores efetivos abaixo relacionados, a partir de 15 de maio de 2017 a 31 de dezembro de 2020, com ônus para a FUMCULT, conforme convênio firmado entre a Fundação Municipal de Cultura, Lazer e Turismo – FUMCULT e o Município, de 2 de janeiro de 2013 e Primeiro Termo Aditivo, de 19 de dezembro de 2016:

I – Eva Aparecida Santos Silva, matrícula 40211;

II- Paulo Antônio Teixeira, matrícula 2814.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 15 de maio de 2017.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS



PORTARIA Nº PMC/411, DE 15 DE MAIO DE 2017

Concede férias-prêmio à servidora que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 83, da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014; e

CONSIDERANDO que foi autorizada pela responsável da Secretaria Municipal de Educação a concessão de férias-prêmio, em gozo, à servidora Nilza Aparecida de Oliveira, conforme requerimento online ERO – 5523-2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora efetiva Nilza Aparecida de Oliveira, matrícula 20139906, Auxiliar de Biblioteca, 2 (dois) meses de férias-prêmio, a ser gozado a partir do dia 24 de outubro de 2017, referente ao período aquisitivo 2012/2017, conforme art. 84, do Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 15 de maio de 2017.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/412, DE 15 DE MAIO DE 2017

Designa servidores que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 2.567, de 12 de dezembro de 2005, modificada pela Lei n.º 3.663, de 23 de dezembro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores efetivos abaixo relacionados para exercer função gratificada nos respectivos setores de lotação da Fundação Municipal de Cultura, Lazer e Turismo de Congonhas - FUMCULT:

Eva Aparecida Santos Silva, matrícula 40211, Coordenadora das atividades de Apoio de arrecadação e controle do Parque da Cachoeira, sob orientação do chefe imediato;

Paulo Antônio Teixeira, matrícula 2814, Coordenador de Apoio das atividades técnicas relacionadas à operação e automação do Museu de Congonhas;

Valdirene Andrade Rodrigues, matrícula 4482-1, Coordenadora de apoio às atividades de recursos humanos do Museu de Congonhas, sob orientação do Diretor- Presidente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 15 de maio de 2017.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO DE POSSE 084 - LIVRO 024

Às nove horas do dia quinze do mês de maio do ano de dois mil e dezessete, no gabinete do Prefeito, Sr. José de Freitas Cordeiro, compareceu Gabriel Augusto Pereira Cordeiro, brasileiro, maior, nomeado pela Portaria n.º PMC/400, de 15 de maio de 2017, no cargo em comissão de Assessor IV – símbolo “I”, com o vencimento estabelecido na Lei n.º 2.567, de 12 de dezembro de 2005 e demais alterações.

Depois de prestar o compromisso de bem e fielmente desempenhar a função para a qual foi nomeado, o Sr. Prefeito o deu por empossado.

Prefeitura de Congonhas, aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

Gabriel Augusto Pereira Cordeiro

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO DE POSSE 085 - LIVRO 024

Às nove horas do dia quinze do mês de maio do ano de dois mil e dezessete, no gabinete do Prefeito, Sr. José de Freitas Cordeiro, compareceu Andréia Maria Alves Cardoso, brasileira, maior, nomeada pela Portaria n.º PMC/402, de 15 de maio de 2017, no cargo em comissão de Assessor IV – símbolo “I”, com o vencimento estabelecido na Lei n.º 2.567, de 12 de dezembro de 2005 e demais alterações.

Depois de prestar o compromisso de bem e fielmente desempenhar a função para a qual foi nomeada, o Sr. Prefeito a deu por empossada.

Prefeitura de Congonhas, aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete.



JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

Andréia Maria Alves Cardoso

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Gestão Urbana

Secretaria Municipal de Planejamento

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON